

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE BEÇA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO
DIA 26 DE ABRIL DE 2025
AF2021-2025/14

PRESIDENTE: João Paulo Teixeira D'Além. _____

VOGAIS PRESENTES: Maria da Graça Medeiros das Eiras, 1.º Secretário; Daniel Costa Moura Dias, 2.º Secretário; Ercília Maria Rei da Silva; Dinis Duarte Carvalho Brás; Carlos Manuel Carneiro Escalera; Maria de Fátima Freitas Guimarães Fernandes; Fernando Luís Carvalho Fernandes, Alfredo Gonçalves Garcia _____

AUSÊNCIAS: _____

HORA DA ABERTURA: 21h00 Horas. _____

LOCAL: Sede da Junta de Freguesia. _____

ORDEM DO DIA: _____

DELIBERAÇÃO N.º 60 - INFORMAÇÃO ESCRITA DA PRESIDENTE DA JUNTA

DE FREGUESIA: De acordo com o previsto na alínea e), do n.º 2, do artigo 9.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi agora presente uma informação escrita da Sr. Presidente da Junta, através da qual dá conhecimento à Assembleia de Freguesia da atividade desenvolvida pela Junta de Freguesia, essencialmente nos três últimos meses, salientando a representatividade nas festas do concelho e de Beça. **Deliberação:** A Assembleia de Freguesia tomou conhecimento. _____

DELIBERAÇÃO N.º 61 – DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA

JUNTA DE FREGUESIA REFERENTES AO ANO FINANCEIRO DE 2024: No cumprimento do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foram presentes os documentos de Prestação de Contas referente ao ano financeiro de 2024, que inclui: Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais, Relatório de Gestão, Mapas de Fluxos de Caixa e Relação Nominal dos Responsáveis, Demonstrações de Desempenho Orçamental, Controlo Orçamental da Receita e Despesa, Revisões e Alterações

ao Orçamento e Mapa de Operações de Tesouraria, bem como a execução do PPI – Plano Plurianual de Investimentos, cuja prestação importa, quer na receita, quer na despesa, no valor de Duzentos e doze mil duzentos e trinta e cinco Euros e noventa e seis cêntimos (€212.235,96), resultando assim num saldo para a gerência seguinte de Sessenta e três mil oitocentos e setenta e oito Euros e sessenta e oito cêntimos (€63.878,68). **Deliberação:** Com base na fundamentação contida na referida prestação e nos termos e para os efeitos previstos na legislação referida a Assembleia de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a Prestação de Contas do ano 2024, devendo posteriormente ser enviada às Instituições previstas na legislação em vigor. ____

DELIBERAÇÃO N.º 62 – 1.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA ORÇAMENTAL / 2025: Presente uma proposta de “Alteração Modificativa Orçamental para 2025”, a qual se traduz no reforço do orçamento da receita, no valor de Sessenta e três mil oitocentos e setenta e oito Euros e sessenta e oito cêntimos (€63.878,68), resultante da gerência anterior, distribuídos pela despesa, maioritariamente por rubricas de capital. **Deliberação:** A Assembleia de Freguesia tomou conhecimento e, no cumprimento do disposto na alínea a), do número 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a “1.ª Alteração Modificativa Orçamental para 2025”._____

DELIBERAÇÃO N.º 63 – 1.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA - GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2025: Presente uma proposta de “Alteração Modificativa das Grandes Opções do Plano para o Ano Financeiro de 2025”, a qual se traduz no reforço da verba contemplada nos seguintes projetos: Ação n.º 07 – Cemitérios (reforço no valor de Trinta e cinco mil Euros (€35.000,00); Ação n.º 02 – Viadutos, argumentos e obras complementares (reforço no valor de Quinze mil Euros (€15.000,00); Ação n.º 06 – Viação rural (reforço no valor de Treze mil, oitocentos e setenta e oito Euros e sessenta e oitenta cêntimos (€13.878,68). **Deliberação:** A Assembleia de

Freguesia tomou conhecimento e, no cumprimento do disposto na alínea a), do número 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a "1.ª Alteração Modificativa das Grandes Opções do Plano para o Ano Financeiro de 2025". _____

DELIBERAÇÃO N.º 64 – MAPA DE PESSOAL / APROVAÇÃO: Presente uma deliberação da Junta de Freguesia, tomada em reunião realizada no passado dia 22 de março, e que a seguir se transcreve na íntegra: "(...) *DELIBERAÇÃO N.º 163 – MAPA DE PESSOAL / APROVAÇÃO: A Presidente da Junta de Freguesia apresentou a proposta de elaboração ao mapa de pessoal que a seguir se transcreve na íntegra: "(...) À luz do disposto no artigo 28.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, "o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, atribuições, estratégia, objetivos fixados e competências das unidades orgânicas e recursos financeiros disponíveis". Para o efeito, o mapa de pessoal é elaborado nos termos do n.º 4, do artigo 29.º, da LTFP e prevê os postos de trabalho necessários para o desenvolvimento das atividades asseguradas por esta Junta de Freguesia. Considerando a obrigatoriedade que a autarquia detém de boas práticas administrativas e de gestão de pessoal que contrabalançam com as necessidades sentidas e que permitam o desenvolvimento de uma política de gestão de recurso humanos integrada, sustentável e com capacidade de resposta às necessidades identificadas. Atentos aos considerandos, é elaborado este Mapa de Pessoal, o qual deve prevê os lugares necessários para o desenvolvimento das atividades a executar. O Orçamento, nomeadamente quanto à rubrica dos recursos humanos, contém a dotação necessária para o pagamento das remunerações do posto de trabalho a criar. Salienta-se que não poderão ser satisfeitas as necessidades que não constem em mapa de pessoal. Atendendo ao exposto e face à falta de recursos humanos que se faz sentir a nível operacional*

e, nunca se perdendo de vista a garantia da eficácia e qualidade dos mesmos proponho: - Nos termos da alínea xx), do n.º 1, do artigo 16.º e da alínea m), do n.º 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Junta de Freguesia delibere aprovar e submeter à Assembleia Freguesia a elaboração do Mapa de Pessoal para o Ano 2025. Aquilo que está no mapa de pessoal são necessidades que foram identificadas, nomeadamente para o serviço de higiene e salubridade urbana. Deliberação: A Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea xx), do n.º 1, do artigo 16º e da alínea m), do n.º 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Beça. Mais foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a legislação aplicável, submeter o Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Beça à aprovação pela Assembleia de Freguesia. (...)"

Deliberação: A Assembleia de Freguesia tomou conhecimento da deliberação acima transcrita e, nos termos dos n.ºs 3 e 4, artigo 57.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dos n.ºs 4 e 6, do artigo 34.º, do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no âmbito das suas competências ao abrigo da alínea m), do n.º 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sob proposta da Junta de Freguesia, deliberou, por unanimidade, aprovar a elaboração do Mapa de Pessoal de 2025 da Junta de Freguesia de Beça, conforme a nota justificativa e correspondentes mapas que se anexam. _____

DELIBERAÇÃO N.º 65 - ACORDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS À JUNTA DE FREGUESIA DE BEÇA /

PROPOSTA: Presente uma proposta de "Acordo de Atribuição de Subsídio da Câmara Municipal de Boticas à Junta de Freguesia de Beça", já aprovada pela Junta de Freguesia, a qual tem por objeto a realização da obra de "Requalificação de Arruamentos na Povoação de Beça", consubstanciado na atribuição de um subsídio à Junta de Freguesia de Beça no valor de Vinte e nove mil Euros

(€29.000,00). **Deliberação:** A Assembleia de Freguesia tomou conhecimento e, nos termos do disposto nas alíneas g), do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar aquela proposta de "Acordo de Atribuição de Subsídio da Câmara Municipal de Boticas à Junta de Freguesia de Beça", autorizando a Junta de Freguesia a proceder à sua celebração. _____

DELIBERAÇÃO N.º 66 - OUTROS ASSUNTOS: Nada a registar. _____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião e elaborada a presente ata, que depois de lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada, por unanimidade, e vai ser assinada por todos os presentes. Hora: 22H50 _____

Presidente: _____

1.ª Secretário: Maria da Graça Medeiros dos Eiros

2.º Secretário: Domício Costa Moura Dias

Vogal: Rosário Maria dos Reis

Vogal: Abelardo ALA

Vogal: Mário de Fátima Freitas Guimarães Fernandes

Vogal: Paulo da Silva

Vogal: João Manuel Costa 16

Vogal: Emmanuel dos Santos

Presidente da Junta: João Manuel Costa 16